CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Tendo em vista a deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada em 13/09/2022, requeremos o apensamento do PL 331/2022 ao PL 812/2021, por incidir na hipótese do art. 212-A do Regimento Interno desta Casa.

SANDRA SANTANA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

**Matéria RDS 69/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 20/02/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=510734.**